ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 005 / 94 , DE 17 DE JANEIRO DE 1994=.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal, em caráter temporário, visando atender as necessidades urgentes e imperiosas dos serviços Públicos Municipais nas áreas de Educação, Saúde , Administração, Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - As contratações serão promovidas, em períodos de 06 (seis) meses, nos termos da Constituição Federal Vigente, cujas vagas constam de Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os servidores da Área Educacional, principalmente os contratados na Categoria Professores ACT, terão seus contratos vigorando durante o período do Ano Letivo.

Art. 4º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03-01-94, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de janeiro de 1994.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 16 de 02 de 1994.

PRESIDENTE

Considerado de urgência.
Dispensado interstício.
Em 22 / 02 / 94

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção